



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Criciúma
Secretaria Municipal da Fazenda

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas no Quadro de Pessoal da Administração direta do Município de Criciúma.

O Prefeito Municipal de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do cargo de **Fiscal de Rendas e Tributos – Nível Superior**, do quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Criciúma que será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital, com base na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000.

Endereço eletrônico <http://ftcriciuma.fepese.org.br/>

E-mail ftcriciuma@fepese.org.br.

- 1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos Postos de Atendimento ao Candidato da FEPESE nos endereços e horários estabelecidos abaixo:

Posto de Atendimento ao Candidato – Criciúma

Rua Giácomo Sônego Neto, 1335
Centro de Eventos Maximiliano Gaidzinski
CEP 88804-440 – Santa Bárbara - SC

Horário de atendimento: dias úteis das 13h às 17h
Horário do último dia de inscrições: das 13h às 16h

Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12 e das 13h às 16h

- 1.4. Os documentos também poderão ser enviados via postal, com Aviso de Recebimento (AR), salvo expressa vedação do Edital, preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX). É de responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues à FEPESE **rigorosamente no prazo previsto pelo Edital**, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal 5067 • Campus Universitário Professor João David Ferreira
Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067.
88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 1.5. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.6. O Concurso Público de que trata este Edital terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo, através de Decreto.
- 1.7. O presente concurso público destina-se ao provimento das vagas constantes do presente edital e formação de Cadastro de Reserva.
- 1.8. Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente edital.

- 1.9. Os candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.
- 1.10. Os candidatos aprovados quando da nomeação serão lotados na Secretaria da Fazenda e outras onde a função exigir.
- 1.11. A aprovação em concurso público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a sua conveniência, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.12. São requisitos básicos para investidura no cargo objeto do presente Concurso Público:
1. O gozo dos direitos políticos;
 2. Nacionalidade brasileira, assim como aos estrangeiros na forma da lei;
 3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 5. A idade mínima de dezoito anos;
 6. Aptidão física e mental;
 7. Ter sido aprovado no Concurso Público.

2. DO CARGO, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

- 2.1. Para o cargo objeto do presente Concurso Público, a formação exigida, carga horária, vencimento mensal e o número de vagas estão descritos abaixo:

Cargo:	Fiscal de Rendas e Tributos- Nível Superior
Formação exigida:	Portador de Diploma de Nível Superior com registro no órgão competente.
Carga horária semanal:	40 horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
Vagas:	03 (três)
Vencimento básico:	R\$ 14.205,12
Atribuições:	Atividades de nível Superior. Levantamentos de débitos Tributários. Assinaturas de Autos de Infração. Emissão de bloquetes para cobranças, vistorias e outras atividades específicas da função

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 3.2. O valor para pagamento da inscrição é de **R\$ 150,00**.
- 3.3. A inscrição poderá ser efetuada das 12 horas do dia **21 de agosto de 2017** às 16 horas do dia **29 de setembro de 2017**, por um dos seguintes meios:
 1. Presencialmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Criciúma ou Florianópolis.
 2. Via Internet, no endereço eletrônico <http://ftcriciuma.fepese.org.br/>.
- 3.4. Para efetivar a sua **inscrição pela Internet**, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
 1. **Acessar** o endereço eletrônico: <http://ftcriciuma.fepese.org.br/>.
 2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
 3. **Preencher o Requerimento de Inscrição on line**, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.
 4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A**, até a data de encerramento das inscrições.
- 3.5. Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:
 1. Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
 2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivo CPF, além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no Concurso Público.
 3. Preencher e protocolar o Requerimento de Inscrição.
 5. Obter e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

- 3.6. A FEPESE e a Prefeitura de Criciúma eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
- 3.7. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas. Os candidatos serão responsáveis pelo preenchimento e a conferência dos dados informados no requerimento de inscrição. No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 16 horas.
- 3.8. Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 3953-1032, até **15 de setembro de 2017**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e a ajuda requerida.
- 3.9. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser comunicada à FEPESE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para o endereço de e-mail do Concurso Público. Após a publicação do resultado final, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Criciúma, no Setor de Apoio Administrativo.
- 3.10. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido, quando da inscrição presencial ou no endereço eletrônico: **<http://ftcriciuma.fepese.org.br/>**. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.11. Só serão validados os pagamentos quitados **até a data do último dia de inscrições**, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
- 3.12. No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 3.13. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento do valor da inscrição.
- 3.14. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.15. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 3.16. O valor da inscrição, por se destinar à cobertura dos gastos do Município para a realização do concurso público, não será devolvido por erro, desistência ou impedimento do candidato.

- 3.17. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor da inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cujo valor da inscrição tiver sido pago com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.18. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.19. A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.20. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 3.21. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço <http://ftcriciuma.fepese.org.br/>, na data provável de **4 de outubro de 2017**.

4. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.1. São isentos do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:
 1. Os candidatos doadores de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.260 de 01/04/2009.
 2. Os candidatos eleitores convocados pelo TRE a trabalhar em eleições que ocorrerem no Município, de acordo com a Lei Municipal nº 6.910, de 28/06/2017.
- 4.2. Para usufruírem do benefício da isenção do pagamento do valor da inscrição os candidatos deverão:
 1. No requerimento de inscrição marcar a opção pedido de isenção do valor da inscrição.
 2. Digitalizar e fazer o *upload* dos documentos comprobatórios:
Candidatos doadores de sangue:
Comprovante expedido por entidade coletora de que o requerente é doador de sangue.
O número de doações não poderá ser inferior a 3 (três) dentro do período de 12 (doze) meses.

Candidatos eleitores convocados pelo TRE a trabalhar em eleições que ocorrerem no Município:

Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.

- 4.3. Caso o candidato tenha dificuldade de fazer o upload do documento solicitado poderá entregá-lo em um dos Postos de Atendimento da FEPESE, ou via postal, até às 17 horas do dia 5 de setembro de 2017.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Pedido de isenção do valor da inscrição.

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

- 4.4. Só serão examinados os pedidos de isenção recebidos pela FEPESE até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
- 4.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto para pagamento de inscrição.
- 4.6. Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 4.7. Os despachos aos pedidos de isenção do valor da inscrição serão publicados na data provável de 11 de setembro de 2017.

5. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Aos candidatos com deficiência compatível com as atribuições do cargo, é assegurado o direito de inscreverem-se neste Concurso Público, sendo a eles reservadas 6% (seis por cento) das vagas nos termos do § 2º, do Artigo 5º, da Lei Complementar Nº 12/99.

- 5.2. A aplicação do percentual correspondente a 6% (seis por cento) sobre o total de vagas previstas para o cargo não resultou no oferecimento, imediato, de vaga reservada às pessoas com deficiência.
- 5.3. O primeiro candidato classificado no Concurso na lista dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será nomeado para ocupar a 9ª (nona) vaga eventualmente aberta no prazo de validade do concurso público.
- 5.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, além dos demais procedimentos exigidos dos demais candidatos:
1. No requerimento de inscrição marcar a opção-Vaga reservada às pessoas com deficiência.
 2. Digitalizar e fazer o upload do seguinte documento:
Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.6. Caso o candidato tenha dificuldade de fazer o upload do documento solicitado, poderá entregá-lo em um dos Postos de Atendimento da FEPESE, ou enviá-lo pelo correio, preferencialmente por SEDEX.
- Endereço exclusivo para remessa postal:**
FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Pedido de inscrição vaga reservada pessoas com deficiência
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC
- 5.7. Só serão examinados os pedidos de inscrição para vagas reservadas às pessoas com deficiência recebidos pela FEPESE, por qualquer meio, até o **último dia de inscrições**, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
- 5.8. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e pontuação mínima exigida.

- 5.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência indicará as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova. No caso de uso de equipamentos especiais estes deverão ser adquiridos pelo candidato e submetidos à inspeção da Coordenação do local em que o candidato prestar prova.
- 5.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá indicar esta condição no Requerimento de Inscrição e entregar em um dos Postos de Atendimento ou enviar para a FEPESE, até o último de inscrições, o seguinte documento:

Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de dilação do tempo de prova.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Vagas reservadas às pessoas com deficiência- pedido de dilação do tempo de prova

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

- 5.11. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência poderão ser convocados para submeter-se à avaliação de equipe multiprofissional, nos termos da legislação em vigor.
- 5.12. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 5.13. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.
- 5.14. Não poderá ser oferecida, no dia de aplicação da prova, condição especial ao candidato que não a tiver solicitado, na forma e prazos determinados neste Edital.
- 5.15. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

6. OUTROS REQUERIMENTOS

- 6.1. Candidata lactante

- 6.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
1. Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição.
 2. Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

6.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada, sendo vedada ao responsável a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada, não podendo o (a) cuidador (a) da criança permanecer durante a amamentação com a candidata. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

6.2. Benefícios da Lei 11.689/2008.

6.2.1. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão no momento da inscrição assinalar este requerimento e fazer o upload do seguinte documento:

Cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

6.2.2. Na impossibilidade de fazer o upload do referido documento, deverão entregá-lo em um dos Postos de Atendimento da FEPESE, pessoalmente ou por procurador, ou enviá-lo pelo correio. Só serão analisados os documentos entregues à FEPESE até o último dia de inscrições.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Prova exigida para a concessão do Benefício da Lei 11689/2008

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

6.2.3. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até o último dia de inscrições, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

7. DA PROVA ESCRITA

- 7.1. O concurso público será constituído de etapa única: Prova escrita com questões objetivas.
- 7.2. A prova escrita, de carácter eliminatório e classificatório, objetiva avaliar os conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta e a duração de 4h30 minutos.
- 7.3. A prova escrita será aplicada na data provável de **22 de outubro de 2017**, de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	13h
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	13h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	13h50 min
3. Início da resolução da prova.	14h
4. Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	15h
5. Final da prova.	18h30 min

- 7.4. Os locais onde os candidatos prestarão a prova serão divulgados no site do concurso público na data provável de **16 de outubro de 2017**.
- 7.5. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e a pontuação que será atribuída a cada uma e a pontuação mínima que deve ser obtida pelos candidatos, estão dispostos no quadro abaixo:

Área de conhecimento	Nº de questões	Pontuação por acerto	Pontuação máxima	Pontuação mínima
Legislação Tributária do Município	15	2	30	12
Direito Tributário	15	2	30	12
Contabilidade	10	2	20	8
Auditoria	10	1	10	4
Matemática e Estatística	10	2	20	8
Língua Portuguesa	10	1	10	4
Direito Constitucional	5	1	5	2
Direito Administrativo	5	1	5	2
Total	80		130	

- 7.6. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo 1 do presente Edital.
- 7.7. O candidato receberá para realizar a prova um caderno de prova que conterá:
1. Seus dados de identificação.
 2. As questões da prova e, caso necessário, espaço para rascunho.
 3. Folha de respostas.
- 7.8. O candidato deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 7.9. A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a sua rápida substituição. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 7.10. A existência de erros ou imperfeições no caderno de prova, caso não sejam reclamados durante a avaliação, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.
- 7.11. O candidato deverá marcar suas respostas na Folha de Respostas utilizando caneta esferográfica feita de material transparente de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nela contidas. Após a conclusão da marcação ou até o horário final da prova, deverá assinar e destacar a Folha de respostas do caderno de provas e entregá-la, juntamente com o caderno de prova ao fiscal da sala.
- 7.12. A Folha de Respostas não será substituída por erro do candidato.
- 7.13. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim e por assistente designado pela FEPESE.
- 7.14. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita na Folha de Respostas, não tendo validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova ou em qualquer outro local.
- 7.15. Será atribuída pontuação 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.
 2. Que contenha emenda(s) e /ou rasura(s), ainda que legível(eis).
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada.
 4. Que não estiver assinalada na Folha de Respostas.
 5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

- 7.16. A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 130 (cento e trinta) pontos.
- 7.17. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **91 pontos e tiver obtido a pontuação mínima exigida em cada área de conhecimento.**
- 7.18. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Concurso Público.
- 7.19. A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sitio do Concurso Público na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 7.20. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 7.21. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.22. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.23. Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.24. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 7.25. Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento do valor da Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia, mesmo que autenticada.
- 7.26. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;

2. Documento de identificação.
3. Original do Comprovante do pagamento da Inscrição guardado no bolso.
4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

7.27. Durante a prova não será permitido (a):

1. A comunicação entre os candidatos.
2. A consulta a qualquer obra ou anotação.
3. O uso de relógio, telefones celulares, qualquer equipamento eletroeletrônico como máquinas de calcular, computadores, receptores/emissores de sinal eletromagnético como controles remoto, chaves de ignição de automóveis com controle de abertura de portas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura, bem como o porte de armas.
4. A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o Caderno de questões ou caderno de prova.
5. Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.

7.28. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.

7.29. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.

7.30. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída pontuação às provas já realizadas.

7.31. Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e Caderno de questões e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.

7.32. A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

- 7.33. Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos que fizerem uso de marca passo ou implantes metálicos deverão contatar com antecedência à Coordenação do Concurso Público, munidos de atestado médico comprovando-os.
- 7.34. A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Criciúma não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 7.35. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 7.36. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

8. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

- 8.1. A pontuação final do candidato será a obtida com o cômputo dos acertos do candidato na prova escrita com questões objetivas.
- 8.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação final igual ou superior a **91 (noventa e um) pontos** e a **pontuação mínima** exigida em cada uma das áreas de conhecimento constantes da prova, conforme o quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Legislação Tributária do Município	12
Direito Tributário	12
Contabilidade	8
Auditoria	4
Matemática e Estatística	8
Língua Portuguesa	4
Direito Constitucional	2
Direito Administrativo	2

- 8.3. A não obtenção da **pontuação mínima** em qualquer das áreas de conhecimento implicará na **desclassificação** do candidato.
- 8.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

- 8.5. Ocorrendo empate na pontuação final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 8.6. Para o efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Concurso Público.
- 8.7. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
1. Maior número de acertos nas questões de Legislação Tributária do Município.
 2. Maior número de acertos nas questões de Direito Tributário.
 3. Maior número de acertos nas questões de Contabilidade.
 4. Maior número de acertos nas questões de Matemática e Estatística.
 5. Maior número de acertos nas questões de Auditoria.
 6. Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
 7. Maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional.
 8. Maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo.
 9. Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital.
 10. Maior idade.
- 8.8. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

9. **DOS RECURSOS**

- 9.1. Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição.
 2. Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência).
 3. Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência).
 4. Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita.
 5. Pontuação e classificação final.
- 9.2. Os recursos deverão ser interpostos até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no sítio do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
- 9.3. Os recursos poderão ser interpostos das seguintes maneiras:
1. Pela Internet; ou

2. Pessoalmente ou por Procurador; ou
3. Via postal.

Interposição de recursos pela Internet

9.4. Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

1. Acessar a página do Concurso Público na Internet;
2. Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
3. Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

Interposição de recursos presencial

9.5. Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

1. Comparecer em um dos Postos de Atendimento, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração passada em cartório com fins específicos.
2. Preencher o requerimento (Anexo 2) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
3. Protocolar o requerimento no Posto de Atendimento, guardando o respectivo protocolo.

Interposição de recursos via postal

9.6. Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

1. Preencher e assinar o requerimento (Anexo 2) com argumentação clara, consistente e objetiva.
2. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
3. Datar e assinar;
4. Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;

5. Colocar o(s) requerimento(s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Recurso administrativo

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

- 9.7. O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues pelo correio **até o último dia previsto** para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).
- 9.8. Caso o candidato apresente mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 9.9. A FEPESE e ou o Município, não se responsabilizam pelo atraso na entrega dos requerimentos dos candidatos. Para fins de direito, constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência à FEPESE.
- 9.10. No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 9.11. No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 9.12. O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 9.13. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 9.14. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não serem os descritos no Edital.
- 9.15. Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 9.16. Ocorrendo a qualquer momento a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das pontuações publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, a pontuação e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 10.1. Os atos relacionados à nomeação e posse dos candidatos classificados são de responsabilidade do Município de Criciúma.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao concurso.
- 10.3. Os documentos necessários para nomeação e posse serão estabelecidos por Decreto Municipal.

11. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
 1. deferir e indeferir as inscrições.
 2. emitir os documentos de homologação das inscrições.
 3. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita.
 4. apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital.
 5. emitir relatórios de classificação dos candidatos.
 6. prestar informações sobre o Concurso Público.
 7. publicar o Resultado Final no sitio do Concurso Público na Internet.

12. DO FORO JUDICIAL

- 12.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O edital, avisos e outras publicações no sitio do Concurso Público na Internet, são as únicas fontes de informações válidas do Concurso Público.
- 13.2. A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 13.3. Serão excluídos do Concurso Público, por ato da Coordenação do Concurso Público da FEPESE, os candidatos que:
 1. forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

2. forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
 3. utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
 4. ausentarem se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
 5. recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público;
 6. recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
 7. incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 13.4. É vedada a participação no Concurso Público de membros da Comissão de Coordenação e Acompanhamento, bem como de funcionários da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos- FEPESE.
- 13.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Criciúma, e pela Coordenação do Concurso Público da FEPESE.

Criciúma, 17 de agosto de 2017.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO CASCAES
Presidente da Comissão do Concurso

PROGRAMAS DAS PROVAS

Legislação Tributária do Município (*)

Lei Orgânica do Município; Lei nº 2044, de 29 de novembro de 1984: Institui o Código Tributário do Município de Criciúma; Lei nº 2375, de 30 de dezembro de 1988: Institui o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis; Lei nº 2435, de 21 de dezembro de 1989: Altera disposições do Código Tributário no Município de Criciúma; Lei nº 2933, de 22 de dezembro de 1993: Institui tributos e altera disposições da legislação tributária municipal; Lei nº 4463, de 30 de dezembro de 2002: Institui a contribuição para custeio da iluminação pública; Lei nº 5270, de 18 de maio de 2009: Cria o Alvará Fácil para a instalação de atividades econômicas; Lei nº 5446, de 21 de dezembro de 2009: Estabelece normas para a instalação e funcionamento de atividades relativas a feiras e eventos temporários no Município; Lei nº 5977, de 15 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-e; Lei nº 6845, de 18 de janeiro de 2017: Dispõe sobre parcelamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; Lei 6851/2017: Dispõe sobre a liberação de Alvará de Funcionamento, em caráter excepcional, sem a comprovação de regularidade do imóvel. Lei complementar nº 35, de 29 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Lei Complementar nº 175, de 21 de dezembro de 2015: Dispõe sobre a escrituração de livro de registro diário de receitas e despesas dos tabeliães, escrivães e registradores.

(*) Poderão ser arguidas as alterações havidas até a data de publicação do Edital.

(**) A legislação está disponível no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/>

Direito Tributário

Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional- CTN (Lei 5.172/66). Decreto Lei nº 406/68: art. 9º. Lei Complementar Federal nº 116/03, de 31 de julho de 2003: Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal; Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016: Altera a Lei Complementar nº 116/03 e a Lei Complementar Federal nº 63; Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro DE 1990: Dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios. Lei Estadual nº 7.721, de 06 de setembro de 1989: Dispõe sobre a distribuição do ICMS aos Municípios. Jurisprudência Sumulada do Supremo Tribunal Federal.

Contabilidade

Contabilidade: conceito; objeto; finalidade; técnicas contábeis; Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC; Patrimônio: conceito, componentes, equação fundamental do patrimônio, representação gráfica dos estados patrimoniais; diferenciação entre capital e patrimônio. Atos e fatos Contábeis. Contas: conceito; tipos de contas; teoria das contas; débito, crédito e saldo; funcionamento das contas; contas patrimoniais e de resultado; grupos e classes de contas patrimoniais, segundo a Lei n.º 6.404/76; Escrituração: conceito; métodos de escrituração; livros de escrituração; lançamento contábil; erros de escrituração e correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Demonstrações Financeiras: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstrações de lucros e prejuízos acumulados; demonstrações das mutações do patrimônio; demonstração dos Fluxos de Caixa; demonstração do Valor Adicionado. Operações com serviços: apuração contábil e extra contábil. Provisões em Geral. Análise das Demonstrações Financeiras: análise vertical e horizontal, índices: liquidez, endividamento, rotatividade e rentabilidade. Contabilidade de Custos: conceito; objetivo; desembolso: gasto, investimento, custo, despesa, perda; custos diretos, indiretos, fixos, variáveis; custo de produtos vendidos.

Auditoria

Normas Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria emanadas do CFC. Aspectos Gerais. Conceitos e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Normas de Auditoria. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. Auditoria Interna versus Auditoria Externa. Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos. Tipos de Teste em Áreas Específicas das Demonstrações Contábeis: Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Investimentos, Imobilizado, Fornecedores, Advogados, Seguros, Folha de Pagamentos. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. Carta de Responsabilidade da Administração: objetivo, conteúdo. Uso do Trabalho de Outros Profissionais: outro Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. Eventos Subsequentes. Parecer de Auditoria. Tipos de Parecer, Estrutura, Elementos.

Matemática e Estatística

MATEMÁTICA: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Metrologia: sistemas de numeração, sistemas de unidades e medidas.

ESTATÍSTICA: Gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. Probabilidades: conceito, axiomas e distribuições (binominal, normal, poisson, qui-quadrado). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não-casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. Inferência: intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e Regressão.

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Ortografia oficial. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República).

Direito Constitucional

Princípios do Estado Democrático de Direito. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira.

Direito Administrativo

Administração Pública: conceito, órgãos da Administração, hierarquia. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Administração Indireta: Conceito, Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, Fundações. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação, concessão, permissão, autorização. Privatização. Atos Administrativos: noção, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Discricionariedade e vinculação, abuso e desvio do Poder. Poder de Polícia.

ANEXO 2

MODELO DE REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Identificação do Candidato

cargo: Fiscal de Rendas e Tributos – Nível Superior	
nome:	nº inscrição
CPF	identidade
email	

Requerimento

À Banca Examinadora do Concurso Público.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

<input type="checkbox"/>	Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga reservada (candidato com deficiência)
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga de livre concorrência
<input type="checkbox"/>	Pontuação/classificação final
<input type="checkbox"/>	Teor da questão ou gabarito preliminar- preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Obs.: preencher um requerimento para cada questão!

prova/área de conhecimento:	nº da questão
-----------------------------	---------------

Fundamentação do recurso

Criciúma, _____ de _____ de 2017.

Atenção:

Caso deseje enviar pelo correio, coloque em um envelope com a sua identificação:

- Nome do candidato
- Número de Inscrição
- Cargo

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

Entregue pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou envie pelo correio (preferencialmente por SEDEX Urgente) para:

FEPese – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Recurso Administrativo

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

Só serão analisados os recursos entregues à FEPese rigorosamente no prazo previsto pelo Edital.

ANEXO 3

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

SEQ	EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital		17/8/17
2	Período de Inscrições	21/8/17	29/9/17
3	Requerimento de isenção do valor da inscrição	21/8/17	05/9/17
4	Despacho dos pedidos de isenção do valor da inscrição		11/9/17
5	Prazo recursal- indeferimento do pedido de isenção	12/9/17	13/9/17
6	Despacho dos requerimentos- indeferimento isenção		15/9/17
7	Homologação das Inscrições		04/10/17
8	Prazo recursal- indeferimento da inscrição	05/10/17	06/10/17
9	Despacho dos requerimentos- indeferimento da inscrição		11/10/17
10	Divulgação do local da Prova Escrita		16/10/17
11	Prova Escrita		22/10/17
12	Publicação do Gabarito Preliminar		22/10/17
13	Prazo recursal- gabarito preliminar	23/10/17	24/10/17
14	Despacho dos requerimentos		07/11/17
15	Resultado da prova escrita e resultado final		10/11/17
16	Prazo recursal- resultado da prova escrita e resultado final	13/11/17	14/11/17
17	Despacho dos requerimentos e republicação do resultado final		20/11/17